



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o preço da futura contratação da empresa **FLASH COMUNICAÇÃO VISUAL**, considerando a pesquisa de preços realizada pela COADM, demonstrada na Planilha nº [1039022](#).

Nota-se que restou evidenciado, em tal documento, que o menor preço ofertado foi exatamente da empresa citada acima, comprovando, desse modo, que o preço é condizente com aqueles praticados pelo mercado.

No que diz respeito à razão da escolha da empresa, esta se justifica não somente em razão do preço, mas também pelo fato da proposta cumprir os requisitos exigidos no [Termo de Referência 180 \(1036908\)](#).

Isto posto, encaminho os autos à COADM para o prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **LAURI MEYER, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 28/08/2026, às 17:01, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1039205** e o código CRC **4F061DC0**.